

EDIÇÃO 03/2022

BOLETIM INFORMATIVO

CAO - PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA DEFESA
DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA

CAOP EM AÇÃO

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PACTUADAS COM CÔNJUGES E PARENTES DE AGENTES PÚBLICOS - VEDAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE SÓCIOS LARANJAS PARA FRAUDAR PROCESSO LICITATÓRIO COM O FITO DE BURLAR O IMPEDIMENTO DO ART. 9º III LEI 8.666/93 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PRESCINDE DANO AO ERÁRIO. VEDAÇÃO AO NEPOTISMO LICITATÓRIO. ARTIGO 9º, INCISO III, DA LEI N. 8.666/1993. O FAVORECIMENTO DAQUELE QUE POSSUI RELAÇÕES DE PARENTESCO COM AUTORIDADES PÚBLICAS FERE O CARÁTER COMPETITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRARIA OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA IMPESSOALIDADE E MORALIDADE ADMINISTRATIVA. VEDAÇÃO LEGAL. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 337-F, 337-I OU 299 (CÓDIGO PENAL). NOS CASOS ESPECÍFICOS, INEXISTE A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. [CLIQUE AQUI!](#)

RECURSO ESPECIAL Nº 1966002 - SP

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 8.429/1992 PELA LEI Nº 14.230/2021. APLICAÇÃO RETROATIVA AOS PROCESSOS EM CURSO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (TEMA 1.199/STF, ARE 843.989/PR, REL.MIN. ALEXANDRE DE MORAES). DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO STJ. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM PARA JUÍZO DE CONFORMAÇÃO (ARTS. 1.039 E 1.040 DO CPC/2015). [CLIQUE AQUI!](#)

ACÓRDÃO TJSP

Direta de Inconstitucionalidade. Autor, o Procurador-Geral de Justiça. Ação proposta em face dos artigos 4º e 5º da lei municipal n. 3.153, de 19/3/2014. Criação e provimento de cargos de coordenador e outros dois postos de trabalho vinculados à Controladoria Interna local. Existência de v. precedente do colendo STF, RE 1.264.676/SC, a ser seguido por conta de expressa invocação pelo autor, ausente razão para julgamento diverso da orientação firmada pelo Excelso Pretório, nos moldes dos artigos 93, IX da Constituição Federal e 489, §1º, VI do novo Código de Processo Civil, 'verbis', voto do e. Ministro Alexandre de Moraes: “(...) considerando a natureza técnica do cargo de Controlador Interno criado pela Lei Complementar 22, de 3 de abril de 2017, do Município de Belmonte SC, mostra-se inconstitucional sua investidura por meio de provimento em comissão ou função gratificada, sendo necessária, portanto, a observância da orientação prevista no art. 37, II da Constituição Federal, segundo a qual 'a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei' (...)”. Imprescindibilidade do reconhecimento das ferramentas funcionais que garantam a maior eficácia possível para o exercício da Controladoria Interna, para o que indispensável preservar a independência daqueles que haverão de realizar tal mister. Dispositivos, ademais, que não trouxeram exato rol de funções para os respectivos cargos, inviável confundi-los com as finalidades e competências reservadas para o órgão em si, o 'Sistema de Controle Interno'. Violação dos artigos 24, §2º, I; 35, III; 111 e 115, II e V c.c. 144, todos da Constituição Estadual. Ação procedente, sem modulação. [CLIQUE AQUI!](#)

ACÓRDÃO TJSP

AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. MÉRITO. EMPENHO DE DESPESAS PÚBLICAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. CONTRATAÇÕES FRAUDULENTAS, REALIZADAS POR MEIO DE FALSIFICAÇÃO DOCUMENTAL. CARACTERIZAÇÃO DE CONLUÍO ENTRE OS RÉUS PARA CAUSAR, DOLOSAMENTE, PREJUÍZO AO ERÁRIO E VIOLAR PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SANÇÕES DE PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS, PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E MULTA CIVIL. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO CUMULATIVA DAS SANÇÕES, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DOS FATOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. [CLIQUE AQUI!](#)

ACORDÃO TJTO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PRETENSÃO DE RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (LEI 4.230/2021) - PROCESSO EM CURSO - INVIABILIDADE. ACÓRDÃO EM APELAÇÃO CÍVEL QUE CASSA A SENTENÇA PARA RETOMADA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO - JULGAMENTO MOTIVADO DO RECURSO - PRETENSÃO DE REJULGAMENTO - INVIABILIDADE - IMPROVIMENTO.

A A EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS MANEJADOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) RELATOR(A). CLIQUE AQUI!

ACÓRDÃO TJMT

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI MUNICIPAL N. 1.755/2018, DE PRIMAVERA DO LESTE, QUE INSTITUI E REGULAMENTA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PRELIMINARES DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E DE LITISPENDÊNCIA REJEITADAS - CARGOS COMISSIONADOS DE PROCURADOR-GERAL, PROCURADOR-GERAL ADJUNTO E ASSESSOR JURÍDICO – POSSIBILIDADE – VEDAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES QUE CONSTITUAM FUNÇÕES TÍPICAS DO CARGO DE CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL, DE PROVIMENTO EFETIVO – CABIMENTO – AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. CLIQUE AQUI!

APELAÇÃO CÍVEL - TJGO

Apelações cíveis interpostas por AGENOR FERREIRA NICK BARBOSA e GABRIEL LUIZ SILVA JUNQUEIRA contra a sentença proferida no movimento 63 pelo Excelentíssimo Juiz de Direito em auxílio na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Minaçu-GO, Dr. Liciomar Fernandes da Silva, nos autos da ação civil pública por ato de improbidade administrativa ajuizada em seu desfavor e de ADELCIDES NUNES DE SOUZA pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, que julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais, nos seguintes termos: a) declarou nulo o Decreto nº 455/2018 e a Portaria nº 108/2018, em virtude do desvio de finalidade dos mencionados atos; b) condenou os réus AGENOR FERREIRA NICK BARBOSA, ALDECIDES NUNES DE SOUZA e GABRIEL LUIZ SILVA JUNQUEIRA na suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 03 (três) anos, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos e ao pagamento de multa civil em favor da municipalidade, equivalente a 04 (quatro) vezes o valor subsídio do percebido por GABRIEL LUIZ; e c) condenou os requeridos AGENOR FERREIRA NICK BARBOSA e GABRIEL LUIZ SILVA JUNQUEIRA, solidariamente, ao ressarcimento integral aos cofres públicos da quantia de R\$ 15.409,62 (quinze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos), atualizado monetariamente nos termos legais e acrescida de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, na forma da lei. [CLIQUE AQUI!](#)

MATERIAIS DE APOIO

A NOVA LEI DE IMPROBIDADE E A ATUAÇÃO DO MP NO COMBATE À CORRUPÇÃO | MPMG. [CLIQUE AQUI!](#)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PROVER OS CARGOS DA UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SERVIDORES EFETIVOS - SERVIDORES COMISSIONADOS. [CLIQUE AQUI!](#)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CONTROLE INTERNO. [CLIQUE AQUI!](#)

DISPENSA DA OITIVA TCE NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL. [CLIQUE AQUI!](#)

INFORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA 04/2022 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÁREA DE ATUAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO E TERCEIRO SETOR - MPGO. [CLIQUE AQUI!](#)

JURISPRUDÊNCIA EM TESES - STJ. [CLIQUE AQUI!](#)

BOLETIM INFORMATIVO - NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MPGO. [CLIQUE AQUI!](#)

PRIMEIRAS LEITURAS - NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - MPPR. [CLIQUE AQUI!](#)

IRRETROATIVIDADE DAS ALTERAÇÕES DA LIA - NÃO INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - TJMT . [CLIQUE AQUI!](#)

TABELA – ALTERAÇÕES NA LIA – APLICAÇÃO DE NOVOS DISPOSITIVOS. [CLIQUE AQUI!](#)

INFORMATIVO CADIP Nº 24/2022. [CLIQUE AQUI!](#)

PARECER - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CONTROLE INTERNO. [CLIQUE AQUI!](#)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CONCURSO PÚBLICO - TERCERIZAÇÃO. [CLIQUE AQUI!](#)



NOTÍCIAS NA ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DE ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO AJUIZA AÇÃO CONTRA CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS PELA CÂMARA DE MACEIÓ E PEDE REALIZAÇÃO DE CONCURSO. [CLIQUE AQUI!](#)

O Ministério Público do Estado de Alagoas ajuizou uma ação contra a Câmara Municipal de Maceió em razão da criação de novos cargos para a mesa diretora e os gabinetes dos vereadores daquele Poder Legislativo. Além de requerer a extinção dessas funções recém-criadas, as 15ª e 16ª Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal também pediram a realização de concurso público para o parlamento da capital.

TABELIÃO INTERINO DE CARTÓRIO DE ATALAIA É PROCESSO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. [CLIQUE AQUI!](#)

O Ministério Público do Estado de Alagoas ajuizou uma ação por ato de improbidade administrativa contra o tabelião interino do município de Atalaia, Washington Luiz de Sousa Azevedo e mais três pessoas que, sob o comando dele, causaram um prejuízo de cerca de R\$ 3,3 milhões aos cofres do Funjuris – fundo ligado ao Poder Judiciário. Diante da ilegalidade praticada, a Promotoria de Justiça daquela comarca requereu a indisponibilidade dos bens de todos os acusados e, claro, a condenação de todos eles com base na Lei nº 8.429/92.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PERNAMBUCO

PREFEITURA PRECISA RESCINDIR CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE CARGOS PREVISTOS EM CONCURSO AINDA VIGENTE. [CLIQUE AQUI!](#)

Na proteção do direito dos candidatos aprovados no concurso público ainda em vigor realizado pela Prefeitura de Flores, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), por meio da Promotoria de Justiça local, recomendou ao prefeito Marconi Santana que adote as medidas necessárias para rescindir os contratos temporários cujas funções sejam semelhantes aos cargos previstos no concurso público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA INVESTIGA LICITAÇÕES NA PREFEITURA DE CAREIRO DA VÁRZEA. [CLIQUE AQUI!](#)
O Ministério Público do Amazonas (MPAM) instaurou um Inquérito Civil (IC) para investigar suposta troca de favores a partir de um contrato de locação de imóvel de propriedade da cunhada de um vereador pela Prefeitura de Careiro da Várzea (a 25 quilômetros de Manaus).

MPAM INSTAURA INQUÉRITO CIVIL PARA INVESTIGAR POSSÍVEL OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO EX-PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA. [CLIQUE AQUI!](#)

A denúncia foi feita pela Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença que alega que seu ex-prefeito, Paulo de Oliveira, não apresentou as contas de gestão de exercício de 2020 ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Se confirmada a suspeita, o caso poderá se enquadrar na lei de improbidade administrativa.

MPAM OBTÉM LIMINAR QUE SUSPENDE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DE TAPAUÁ. [CLIQUE AQUI!](#)

Ministério Público do Amazonas (MPAM) obteve, no último dia 14, a suspensão do reajuste dos subsídios (salário) do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores da cidade de Tapauá. Segundo a determinação, o aumento viola a Lei de Responsabilidade Fiscal que não permite aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

MPCE REQUER ESCLARECIMENTOS À CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS. [CLIQUE AQUI!](#)

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte, requereu, nesta quarta-feira (30/03), esclarecimentos à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte acerca da criação de cargos comissionados na casa legislativa. O procedimento foi oficiado por meio de Notícia de Fato, subscrita pelo promotor de Justiça André Barroso.

MPCE INGRESSA COM AÇÃO PARA QUE PREFEITURA DE FORTALEZA EXONERE SECRETÁRIO MUNICIPAL CONDENADO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. [CLIQUE AQUI!](#)

O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Fortaleza, ingressou, nesta terça-feira (15/02), com uma Ação Civil Pública (ACP) em desfavor da Prefeitura do Município. Na ação, o MPCE requer que o prefeito de Fortaleza, Sarto Nogueira, exonere, imediatamente, o secretário de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Capital cearense, Ilário Marques. No pedido, o MPCE destaca que o gestor municipal não poderia ter sido nomeado para a Pasta em virtude de já ter sido condenado por ato de improbidade administrativa quando ainda era prefeito de Quixadá.

MPCE AJUIZA AÇÃO PARA ESTADO DO CEARÁ CONVOCAR 800 PROFESSORES DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO DE 2018. [CLIQUE AQUI!](#)

A ACP, ingressada por meio do promotor de Justiça Sandoval Batista Freire, considera que a lei para o chamamento dos aprovados já foi criada, o concurso permanece válido, mas o Estado contratou temporariamente, no ano passado, 10.206 professores para vagas semelhantes, em detrimento dos aprovados para o cadastro de reserva do certame.

OUTRAS NOTÍCIAS

É INDEVIDA RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DE VALORES RECEBIDOS A MAIOR POR SERVIDOR DE BOA-FÉ, APONTA TCE-MT

Em resposta à consulta formulada pela Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), o Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) apontou ser indevida a restituição ao erário de valores recebidos a maior por servidor de boa-fé, seja em decorrência da adoção de alíquotas previdenciárias menores que as devidas ou pela adoção de base de cálculo menor que o previsto legalmente. [CLIQUE AQUI!](#)

EQUIPE

Gustavo Dantas Ferraz

Promotor de Justiça - Coordenador

Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira

Promotor de Justiça -
Colaborador

Guilherme da Costa

Promotor de Justiça -
Colaborador

Italo Joao Chiodelli

Promotor de Justiça -
Colaborador

Luiz Eduardo Martins Jacob Filho

Promotor de Justiça -
Colaborador

Carin Luciane de Azevedo

Assistente Ministerial

Ghabriela Duarte Metello Taques

Auxiliar Ministerial



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO